

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

**Autos nº. 0005026-22.2016.8.16.0058**

**Exequente(s):** JOSÉ CARLOS SOARES DA COSTA; MARCELO PEREIRA DOS SANTOS; MARIA DE LOURDES DIONISIO DOS SANTOS; MARIA EMILIA DIONISIO DA COSTA; MARIA HELENA DIONISIO; MARIA JUDITE DIONISIO; OSMARINE PENDIUK DIONISIO

**Executado(s):** APOLO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME; CAROLINA SEGURA BATTILANI DO NASCIMENTO; CLAUDETE FIGUEIREDO; DIOGO AUGUSTO CHORNOBAY; MARLI APARECIDA PEDRO DUQUE; MÁRCIA RODRIGUES LOPES BELINI; NILDA BATISTA DA SILVA; OCIMAR DENILSON BELINI; REINALDO OKADA DUQUE; RODRIGO COBIANCHI DO NASCIMENTO; SEBASTIÃO DOS SANTOS; SUELI DE JESUS LÚCIO DA SILVA

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 16 de junho de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 30 de junho de 2023, às 14:00 horas** que será realizado nas modalidades **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Data de terras “A”, resultante da unificação das datas nºs 1 e 2, com áreas, data nº 1 com 582,40 m<sup>2</sup>, e data nº 2 com 401,40 m<sup>2</sup>, da quadra nº 03, do Jardim Laura – II Parte desta cidade, com área de 983,80 m<sup>2</sup>, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 16.227 do Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

O imóvel está situado na Rua Josephina Wending Nunes, nº 381, Jardim Laura, com área construída de 2008,00 m<sup>2</sup>, inacabada.

**Avaliação Primitiva:** R\$ 3.096.848,00 (três milhões, noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Em 25 de junho de 2019.

**Avaliação Atualizada:** R\$ 4.342.283,35 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Em 16 de dezembro de 2022.

**Valor da dívida** R\$ 2.071.958,40 (dois milhões, setenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Em 14 de outubro de 2022.

**Ônus:** Penhora nos autos 0010456-91.2012.8.16.0058 da 1ª Vara Cível de Campo Mourão; Penhora nos autos 0012105-81.2018.8.16.0058 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão; Penhora nos autos 006725-192014.8.16.0058 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão.

**Depositário:** Em mãos dos executados.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: JOSÉ CARLOS SOARES DA COSTA; MARCELO PEREIRA DOS SANTOS; MARIA DE LOURDES DIONISIO DOS SANTOS; MARIA EMILIA DIONISIO DA COSTA; MARIA HELENA DIONISIO; MARIA JUDITE DIONISIO; OSMARINE PENDIUK DIONISIO e APOLO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME; CAROLINA SEGURA BATTILANI DO NASCIMENTO; CLAUDETE FIGUEIREDO; DIOGO AUGUSTO CHORNOBAY; MARLI APARECIDA PEDRO DUQUE; MÁRCIA RODRIGUES LOPES BELINI;



NILDA BATISTA DA SILVA; OCIMAR DENILSON BELINI; REINALDO OKADA DUQUE; RODRIGO COBIANCHI DO NASCIMENTO; SEBASTIÃO DOS SANTOS; SUELI DE JESUS LÚCIO DA SILVA,

bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

**Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado. Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, **mediante proposta**, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

**Observação:** Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 9 de maio de 2023. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**Ferdinando Scremin Neto**  
Juiz de Direito

